

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 170

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ID: B0.9EB - 0002373.11.02-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Alto Alegre Dos Parecis-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis, por meio da Seção de Licitações, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente dispensa tem como objeto de **Aquisição emergencial de gêneros alimentícios Provenientes da Padaria**. A justificativa para esta solicitação reside na necessidade urgente de restabelecer o fornecimento regular de alimentos às unidades escolares, especialmente à Creche, de modo a garantir a segurança alimentar e o bem-estar dos alunos. Ressalta-se que tal medida é imprescindível para evitar prejuízos à rotina escolar e à qualidade do serviço prestado, visto que as crianças não podem ser penalizadas por falhas no trâmite administrativo que impediram a realização da licitação em tempo hábil.

Autorizada a contratação direta no valor total de: R\$ 4.900,50 (quatro mil novecentos reais e cinquenta centavos).

2. HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONTRATAÇÃO

3.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

3.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

3.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

3.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

3.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

3.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

3.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

3.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

4.2. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

4.3.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

4.3.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Alto Alegre dos Parecis, 12 de Dezembro de 2024.

Denair Pedro Da Silva

Prefeito Municipal